

## REGULAMENTO (CE) N.º 1677/2001 DO CONSELHO

de 13 de Agosto de 2001

**que altera o Regulamento (CE) n.º 772/1999 que institui direitos *anti-dumping* e de compensação definitivos sobre as importações de salmão do Atlântico de viveiro originário da Noruega**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

(CE) n.º 1891/97 sido substituídos pelo Regulamento (CE) n.º 772/1999 <sup>(8)</sup>.

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 384/96 do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995, relativo à defesa contra as importações objecto de *dumping* originárias de países não membros da Comunidade Europeia <sup>(1)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 8.º,Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 2026/97 do Conselho, de 6 de Outubro de 1997, sobre a defesa contra as importações objecto de subvenções de países não membros da Comunidade Europeia <sup>(2)</sup>, e, nomeadamente, o seu artigo 13.º,

Tendo em conta a proposta apresentada pela Comissão, após consulta do Comité Consultivo,

Considerando o seguinte:

**A. PROCESSO ANTERIOR**

- (1) Em 31 de Agosto de 1996, a Comissão anunciou através de dois avisos distintos publicados no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, o início de um processo *anti-dumping* <sup>(3)</sup> e de um processo anti-subvenções <sup>(4)</sup> relativos às importações de salmão do Atlântico de viveiro originário da Noruega.
- (2) Estes processos conduziram à instituição de direitos *anti-dumping* e de compensação pelos Regulamentos (CE) n.º 1890/97 <sup>(5)</sup> e (CE) n.º 1891/97 <sup>(6)</sup> do Conselho, de Setembro de 1997, a fim de eliminar os efeitos prejudiciais do *dumping* e das subvenções.
- (3) Paralelamente, através da Decisão 97/634/CE <sup>(7)</sup>, a Comissão aceitou os compromissos oferecidos por 190 exportadores noruegueses, pelo que as importações de salmão do Atlântico de viveiro originário da Noruega («produto em causa») exportado para a Comunidade por essas empresas foram isentas dos referidos direitos *anti-dumping* e de compensação.
- (4) A forma dos direitos foi posteriormente objecto de um reexame, tendo os Regulamentos (CE) n.º 1890/97 e

<sup>(1)</sup> JO L 56 de 6.3.1996, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 2238/2000 (JO L 257 de 11.10.2000, p. 2).

<sup>(2)</sup> JO L 288 de 21.10.1997, p. 1.

<sup>(3)</sup> JO C 253 de 31.8.1996, p. 18.

<sup>(4)</sup> JO C 253 de 31.8.1996, p. 20.

<sup>(5)</sup> JO L 267 de 30.9.1997, p. 1. Regulamento revogado pelo Regulamento (CE) n.º 772/1999 (JO L 101 de 16.4.1999, p. 1).

<sup>(6)</sup> JO L 267 de 30.9.1997, p. 19. Regulamento revogado pelo Regulamento (CE) n.º 772/1999 (JO L 101 de 16.4.1999, p. 1).

<sup>(7)</sup> JO L 267 de 30.9.1997, p. 81. Decisão com a última redacção que lhe foi dada pela Decisão 2001/544/CE (JO L 195 de 19.7.2001, p. 50).

**B. INCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO**

- (5) No âmbito dos compromissos oferecidos, as empresas norueguesas são obrigadas, nomeadamente, a apresentar periodicamente à Comissão relatórios trimestrais circunstanciados relativos às suas vendas do produto em causa para a Comunidade. Tais relatórios deveriam ser recebidos pela Comissão o mais tardar 30 dias após o final do trimestre em causa.
- (6) Em relação ao quarto trimestre de 2000, duas empresas norueguesas, Marstein Seafood AS (Compromisso n.º 1/93, Código Adicional TARIC 8197) e Westmarine AS (Comp. n.º 1/192, Código Adicional TARIC 8625) não apresentaram os seus relatórios de vendas no prazo previsto, não avançando quaisquer explicações para este incumprimento. As conclusões da Comissão a este propósito constam mais pormenorizadamente da Decisão 2001/644/CE da Comissão de 20 de Julho de 2001 que altera a Decisão 97/634/CE que aceita os compromissos oferecidos no âmbito dos processos *anti-dumping* e anti-subvenções relativos às importações de salmão do Atlântico de viveiro originário da Noruega <sup>(9)</sup> (notificada a coberto do documento C(2001) 1662).
- (7) Uma vez que se verificou estar-se perante uma violação de compromissos, a Comissão denunciou os compromissos em questão. Por conseguinte, deverão ser instituídos direitos *anti-dumping* e de compensação definitivos em relação às duas empresas em causa.

**C. NOVO EXPORTADOR E ALTERAÇÕES DA FIRMA**

- (8) Duas empresas norueguesas, Atlantis AS e Cape Fish AS, alegaram ser «novos exportadores» na acepção do 2.º do Regulamento (CE) n.º 772/1999 em articulação com o n.º 4 do artigo 11.º do Regulamento (CE) n.º 384/96 e com o artigo 20.º do Regulamento (CE) n.º 2026/97, tendo oferecido compromissos. Após uma análise da questão, apurou-se que as empresas preenchiam as condições para serem consideradas novos exportadores e, por conseguinte, os compromissos oferecidos foram aceites pela Comissão. Assim, a isenção dos direitos *anti-dumping* e de compensação deverá ser tornada extensiva a essas empresas.

<sup>(8)</sup> JO L 101 de 16.4.1999, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1469/2001 (JO L 195 de 19.7.2001, p. 1).

<sup>(9)</sup> Ver página 49 do presente Jornal Oficial.

- (9) Um exportador norueguês que havia subscrito um compromisso informou a Comissão de que o grupo de sociedades a que pertencia havia sido reestruturado e que uma outra empresa do grupo era doravante responsável pelas exportações para a Comunidade. Por conseguinte, a empresa solicitou que a sua firma fosse substituída na lista de empresas cujos compromissos foram aceites constante do anexo da Decisão 97/634/CE e na lista de empresas que beneficiam de isenção dos direitos *anti-dumping* e de compensação constante do anexo do Regulamento (CE) n.º 772/1999.
- (10) Dois outros exportadores informaram a Comissão da alteração da sua firma, tendo igualmente solicitado a alteração das listas das empresas mencionadas no considerando precedente.
- (11) Tendo verificado o teor dos pedidos, a Comissão considera que todos eles podem ser aceites uma vez que as alterações solicitadas não implicam mudanças significativas que obriguem a uma reavaliação do *dumping* nem afectam quaisquer das considerações com base nas quais os compromissos foram aceites. As conclusões da Comissão a este respeito são apresentadas mais pormenorizadamente na Decisão 2001/644/CE da Comissão.

#### D. ALTERAÇÃO DO ANEXO DO REGULAMENTO (CE) N.º 772/1999

- (12) Tendo em conta o que precede, é necessário alterar em conformidade o anexo do Regulamento (CE) n.º 772/1999, que enumera as empresas isentas dos direitos *anti-dumping* e de compensação,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

#### Artigo 1.º

O anexo do Regulamento (CE) n.º 772/1999 é substituído pelo anexo do presente regulamento.

3. Para efeitos do n.º 2, os seguintes preços mínimos serão aplicáveis por quilograma de peso líquido do produto:

| Apresentação do salmão                            | Preço mínimo euro/kg de peso líquido | Código TARIC  |
|---|--------------------------------------|---------------|
| Peixe inteiro, fresco ou refrigerado              | 2,925                                | 0302 12 00*21 |
| Eviscerado com cabeça, fresco ou refrigerado      | 3,25                                 | 0302 12 00*22 |
| Eviscerado sem cabeça, fresco ou refrigerado      | 3,65                                 | 0302 12 00*23 |
| Outros, fresco ou refrigerado, incluindo «postas» | 3,65                                 | 0302 12 00*29 |
| Peixe inteiro, congelado                          | 2,925                                | 0303 22 00*21 |
| Eviscerado com cabeça, congelado                  | 3,25                                 | 0303 22 00*22 |

#### Artigo 2.º

1. a) São instituídos direitos *anti-dumping* e de compensação definitivos sobre as importações de salmão do Atlântico de viveiro (com excepção do salmão selvagem) dos códigos NC ex 0302 12 00 (códigos TARIC: 0302 12 00\*21, 0302 12 00\*22, 0302 12 00\*23 e 0302 12 00\*29), ex 0303 22 00 (códigos Taric: 0303 22 00\*21, 0303 22 00\*22, 0303 22 00\*23 e 0303 22 00\*29), ex 0304 10 13 (códigos Taric: 0304 10 13\*21 e 0304 10 13\*29) e ex 0304 20 13 (códigos TARIC: 0304 20 13\*21 e 0304 20 13\*29) originário da Noruega e exportado pela Marstein Seafood AS ou Westmarine AS.
- b) Estes direitos não são aplicáveis ao salmão do Atlântico selvagem (códigos TARIC: 0302 12 00\*11, 0304 10 13\*11, 0303 22 00\*11 e 0304 20 13\*11). Para efeitos do presente regulamento, entende-se por salmão do Atlântico selvagem o salmão que as autoridades competentes dos Estados-Membros de desembarque considerem, com base em todos os documentos aduaneiros e de transporte apresentados pelas partes interessadas, ter sido capturado no mar.
2. a) A taxa do direito de compensação aplicável sobre o preço líquido franco-fronteira comunitária do produto não desalfandegado é de 3,8 %.
- b) A taxa do direito *anti-dumping* aplicável sobre o preço líquido franco-fronteira comunitária do produto não desalfandegado é de 0,32 EUR por quilograma de peso líquido do produto. No entanto, caso o preço franco-fronteira comunitária do produto, incluindo os direitos de compensação e *anti-dumping*, seja inferior ao preço mínimo pertinente fixado no n.º 3, o direito *anti-dumping* a cobrar corresponderá à diferença entre esse preço mínimo e o preço franco-fronteira comunitária, incluindo o direito de compensação.

| Apresentação do salmão   | Preço mínimo euro/kg de peso líquido | Código TARIC  |
|--|--------------------------------------|---------------|
| Eviscerado sem cabeça, congelado   | 3,65                                 | 0303 22 00*23 |
| Outros, congelado, incluindo «postas»  | 3,65                                 | 0303 22 00*29 |
| Filetes de peixe inteiro, com mais de 300 gr por unidade, frescos ou refrigerados                                      | 5,19                                 | 0304 10 13*21 |
| Outros filetes de peixe ou porções de filetes, de peso igual ou inferior a 300 gr por unidade, frescos ou refrigerados | 6,55                                 | 0304 10 13*29 |
| Filetes de peixe inteiro, com mais de 300 gr por unidade, congelados   | 5,19                                 | 0304 20 13*21 |
| Outros filetes de peixe ou porções de filetes, de peso igual ou inferior a 300 gr por unidade, congelados              | 6,55                                 | 0304 20 13*29 |

*Artigo 3.º*

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 13 de Agosto de 2001.

*Pelo Conselho*  
*O Presidente*  
L. MICHEL

## ANEXO

**Lista das empresas cujos compromissos são aceites e que por conseguinte são isentas do pagamento dos direitos anti-dumping e de compensação definitivos**

| Compromisso n.º | Firma                      | Código Adicional TARIC |
|-----------------|----------------------------|------------------------|
| 3               | Rosfjord Seafood A/S       | 8325                   |
| 7               | Aqua Export A/S            | 8100                   |
| 8               | Aqua Partner A/S           | 8101                   |
| 11              | Arctic Group International | 8109                   |
| 13              | Artic Superior A/S         | 8111                   |
| 15              | A/S Aalesundfisk           | 8113                   |
| 16              | Austevoll Eiendom AS       | 8114                   |
| 17              | A/S Keco                   | 8115                   |
| 20              | A/S Refsnes Fiskeindustri  | 8118                   |
| 21              | A/S West Fish Ltd          | 8119                   |
| 22              | Astor A/S                  | 8120                   |
| 24              | Atlantic Seafood A/S       | 8122                   |
| 26              | Borkowski & Rosnes A/S     | 8124                   |
| 27              | Brødrene Aasjord A/S       | 8125                   |
| 31              | Christiansen Partner A/S   | 8129                   |
| 32              | Clipper Seafood A/S        | 8130                   |
| 33              | Coast Seafood A/S          | 8131                   |
| 35              | Dafjord Laks A/S           | 8133                   |
| 39              | Domstein Fish A/S          | 8136                   |
| 41              | Ecco Fisk & Delikatesse    | 8138                   |
| 42              | Edvard Johnsen A/S         | 8139                   |
| 43              | Fjord Seafood ASA          | 8140                   |
| 44              | Euronor A/S                | 8141                   |
| 46              | Fiskeforsyningen A/S       | 8143                   |
| 47              | Fjord Aqua Group A/S       | 8144                   |
| 48              | Fjord Trading Ltd A/S      | 8145                   |
| 50              | Fossen A/S                 | 8147                   |
| 51              | Fresh Atlantic A/S         | 8148                   |
| 52              | Fresh Marine Company A/S   | 8149                   |

| Compromisso<br>n.º | Firma                        | Código<br>Adicional<br>TARIC |
|--------------------|------------------------------|------------------------------|
| 58                 | Grieg Seafood A/S            | 8300                         |
| 61                 | Hallvard Lerøy A/S           | 8303                         |
| 62                 | Fjord Seafood Måløy A/S      | 8304                         |
| 66                 | Marine Harvest Norway AS     | 8159                         |
| 67                 | Hydrotech-gruppen A/S        | 8428                         |
| 72                 | Inter Sea A/S                | 8174                         |
| 76                 | Joh. H. Pettersen A/S        | 8178                         |
| 77                 | Johan J. Helland A/S         | 8179                         |
| 79                 | Karsten J. Ellingsen A/S     | 8181                         |
| 80                 | Kr Kleiven & Co. A/S         | 8182                         |
| 82                 | Labeyrie Norge A/S           | 8184                         |
| 83                 | Lafjord Group A/S            | 8185                         |
| 85                 | Leica Fiskeprodukter         | 8187                         |
| 87                 | Lofoten Seafood Export A/S   | 8188                         |
| 92                 | Marine Seafood A/S           | 8196                         |
| 96                 | Memo Food A/S                | 8200                         |
| 98                 | Misundfisk A/S               | 8202                         |
| 100                | Naco Trading A/S             | 8206                         |
| 101                | Fjord Seafood Midt-Norge A/S | 8207                         |
| 104                | Nergård A/S                  | 8210                         |
| 105                | Nils Williksen A/S           | 8211                         |
| 107                | Nisja Trading A/S            | 8213                         |
| 108                | Nor-Food A/S                 | 8214                         |
| 111                | Nordic Group ASA             | 8217                         |
| 112                | Nordreisa Laks A/S           | 8218                         |
| 113                | Norexport A/S                | 8223                         |
| 114                | Norfi Produkter A/S          | 8227                         |
| 115                | Norfood Group A/S            | 8228                         |
| 116                | Norfra Eksport A/S           | 8229                         |
| 119                | Norsk Akvakultur A/S         | 8232                         |
| 120                | Norsk Sjømat A/S             | 8233                         |
| 121                | Northern Seafood A/S         | 8307                         |

| Compromisso<br>n.º | Firma                                  | Código<br>Adicional<br>TARIC |
|--------------------|--|------------------------------|
| 122                | Nortrade A/S                           | 8308                         |
| 123                | Norway Royal Salmon Sales A/S          | 8309                         |
| 124                | Norway Royal Salmon A/S                | 8312                         |
| 126                | Frionor A/S                            | 8314                         |
| 128                | Norwell A/S                            | 8316                         |
| 137                | Pan Fish Sales A/S                     | 8242                         |
| 140                | Polar Salmon AS                        | 8247                         |
| 141                | Prilam Norvège A/S                     | 8248                         |
| 142                | Pundslett Fisk                         | 8251                         |
| 144                | Olsen Seafood AS                       | 8254                         |
| 145                | Marine Harvest Rogaland AS             | 8256                         |
| 146                | Rørvik Fisk- og fiskematforretning A/S | 8257                         |
| 147                | Saga Lax Norge A/S                     | 8258                         |
| 148                | Prima Nor A/S                          | 8259                         |
| 151                | Sangoltgruppa A/S                      | 8262                         |
| 153                | Scanfood A/S                           | 8264                         |
| 154                | Sea Eagle Group A/S                    | 8265                         |
| 155                | Sea Star International A/S             | 8266                         |
| 156                | Sea-Bell A/S                           | 8267                         |
| 157                | Seaco A/S                              | 8268                         |
| 158                | Seacom A/S                             | 8269                         |
| 160                | Seafood Farmers of Norway Ltd A/S      | 8271                         |
| 161                | Seanor A/S                             | 8272                         |
| 162                | Sekkingstad A/S                        | 8273                         |
| 164                | Sirena Norway A/S                      | 8275                         |
| 165                | Kinn Salmon A/S                        | 8276                         |
| 167                | Fjord Seafood Sales AS                 | 8278                         |
| 168                | SMP Marine Produkter A/S               | 8279                         |
| 172                | Stjermelaks A/S                        | 8283                         |
| 174                | Stolt Sea Farm A/S                     | 8285                         |
| 175                | Storm Company A/S                      | 8286                         |
| 176                | Superior A/S                           | 8287                         |

| Compromisso<br>n.º | Firma                           | Código<br>Adicional<br>TARIC |
|--------------------|---------------------------------|------------------------------|
| 178                | Terra Seafood A/S               | 8289                         |
| 180                | Timar Seafood A/S               | 8294                         |
| 182                | Torris Products Ltd A/S         | 8298                         |
| 183                | Troll Salmon A/S                | 8317                         |
| 188                | Vikenco A/S                     | 8322                         |
| 189                | Wannebo International A/S       | 8323                         |
| 190                | West Fish Norwegian Salmon A/S  | 8324                         |
| 191                | Nor-Fa Fish AS                  | 8102                         |
| 193                | Uhrenholt Seafood Norway A/S    | A033                         |
| 194                | Mesan Holding AS                | A034                         |
| 195                | Polaris Seafood A/S             | A035                         |
| 196                | Scanfish A/S                    | A036                         |
| 197                | Normarine A/S                   | A049                         |
| 198                | Oskar Einar Rydbeck             | A050                         |
| 199                | Emborg Foods Norge A/S          | A157                         |
| 200                | Helle Mat A/S                   | A158                         |
| 201                | Norsea Food A/S                 | A159                         |
| 202                | Salmon Company Fjord Norway A/S | A160                         |
| 203                | Stella Polaris A/S              | A161                         |
| 204                | First Salmon AS                 | A205                         |
| 205                | Norlaks A/S                     | A206                         |
| 206                | Atlantis AS                     | A257                         |
| 207                | Cape Fish AS                    | A258                         |